

LEI Nº 2.664, de 05 de maio de 2009.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO LIBERTAÇÃO JOVEM (FULIJOV).”

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica pela presente Lei declarada de utilidade pública a “Fundação Libertação Jovem (FULIJOV)”, entidade sem fins lucrativos, com sede nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Deusmar Barbosa da Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .
Registre-se e publique-se.
Catalão, 05.05.2009
(a) VELOMAR GONÇALVES RIOS
Prefeito Municipal”**